



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO MURIÁTICO 1L	2.000,00	Unidade
acido muriático 1l			
2	AGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO DE RISCO À SAÚDE:3, CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 1000ML, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	11.320,00	Unidade
água sanitária - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, numero de risco à saúde:3, corrosividade: 1, cor: incolor. embalagem com 1000ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na anvisa. validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega			
3	ALCCOL ETÍLICO 1L	4.520,00	Unidade
alccol etílico 1l			
4	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	3.020,00	Unidade
álcool gel. gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antiséptica, sem enxágue. composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação			
5	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS	1.050,00	Unidade
balde plástico para limpeza 10 litros			
6	BATERIA ALCALINA RAYOVAC 9V (6LR61 - QUADRADA)	3.600,00	Unidade
bateria alcalina rayovac 9v (6lr61 - quadrada)			
7	CADEADO 35MM PADO	198,00	Unidade
cadeado 35mm pado			
8	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM SUPORTE DE ARAME E CABO DE MADEIRA	262,00	PAU
coador de café, em tecido de algodão, com suporte de arame e cabo de madeira			
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	16.000,00	PAC
copo descartável 180ml - com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, que deve constar na embalagem. no fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triangulo com numero 5 interno ou pp. embalagem com 100 unidades.			
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM	11.380,00	PAC
copo descartável 200ml - com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, que deve constar na embalagem. no fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triangulo com numero 5 interno ou pp. embalagem com 100 unidades.			



copo descartavel 200ml - com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, que deve constar na embalagem. no fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triangulo com numero 5 interno ou pp. embalagem			
11	COPO DESCARTAVEL 50ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	7.060,00	PAC
copo descartavel 50ml - com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, que deve constar na embalagem. no fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triangulo com numero 5 interno ou pp. embalagem com 100 unidades			
12	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1000ML, CONSTANDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	11.200,00	Unidade
desinfetante liquido para uso geral - composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. embalagem mínima de 1000ml, constando no rotulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na anvisa. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade no mínimo de 12 meses. aromas variados lavanda, floral e eucalipto.			
13	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO	2.840,00	Unidade
desodorizador para vaso sanitario			
14	DETERGENTE LIQUIDO - COMPONENTE ATIVO TENSOATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PRESERVANTES, ESPERSANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO	8.200,00	Unidade
detergente líquido - componente ativo tensoativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril, éter, sulfato de sódio, preservantes, espersantes, sequestrantes, fragrância corante e água. embalagem de no mínimo 500ml, rótulo com identificação			
15	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE DISPENSADOR SABONETE , BRANCO COM RESERVATÓRIO , SABONETEIRA COMPACTA POSSUI MANUSEIO PRATICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, SEU ACIONAMENTO POR MEIO DA TECLA APERTE COM LIMITE CURSOR, GARANTE EFICIÊNCIA E EVITA DESPERDÍCIO NA SAÍDA DO SABONETE.CAPACIDADE: 400 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 21 X 9 X 9 CM. COR: BRANCO	133,00	Unidade
dispensador de álcool em gel ou sabonete dispensador sabonete , branco com reservatório , saboneteira compacta possui manuseio pratico e fácil de ser instalado, seu acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, garante eficiência e evita desperdício na saída do sabonete.capacidade: 400 ml. dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 21 x 9 x 9 cm. cor: branco			
16	DISPENSADOR DE COPO PARA AGUA	125,00	Unidade
dispensador de copo para agua			
17	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON DE DUREZA MEDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS NO MÍNIMO E COM 25 MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM TURFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTER FORMANDO UMA SEMISFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1CM. ROTULO OU ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	390,00	Unidade
escova para sanitário com suporte - fabricado com haste de plástico com cerdas de nylon de dureza media, fabricado por no mínimo 58 tufos com 50 cerdas no mínimo e com 25 mm de comprimento. escova com turfos organizados de forma circular, em torno da haster formando uma semisfera. acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1cm. rotulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante			
18	ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO - (100MM X 70MM X 20MM) COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO.	3.880,00	Unidade
esponja duas faces multiuso - (100mm x 70mm x 20mm) composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo.			
19	FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER	1.580,00	Unidade



ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.			
flanela - medindo aproximadamente 40 x 60cm, com acabamento de overlock nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante cada peça deverá conter etiqueta com as informações de composição do produto e nome do fabricante.			
20	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM 40 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ALÉM DOS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA PADRONIZADO DO IMETRO	188,00	Unidade
fósforo - maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos de madeira com 40 mm de comprimento, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. no rótulo deverá constar além dos dados do fabricante, informações de segurança, composição química, prazo de validade e selo de segurança padronizado do imetro			
21	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	146,00	Unidade
garrafa térmica de 1 litro			
22	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE. BRANCO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 23 X 20 CM.	1.460,00	Unidade
guardanapo de papel absorvente - composição: 100% fibras de celulose. branco; embalagem com 50 unidades de 23 x 20 cm.			
23	ISQUEIRO-COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TERMOPLÁSTICOS, PEDRA DE MICHMETAL PEÇA METÁLICA E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMÁVEL. NO PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR COM SELO PADRONIZADO DE SEGURANÇA DE IMETRO	69,00	Unidade
isqueiro-composição: resíduos termoplásticos, pedra de michmetal peça metálica e gás isobutano sob pressão altamente inflamável. no produto deverá ter etiqueta auto-adesiva com declaração de segurança do fornecedor com selo padronizado de segurança de imetro			
24	LAMPADA LED 5W, BULBO S UNIDADE	440,00	Unidade
lâmpada led 5w, bulbo s unidade			
25	LAMPADA LED 9W, BULBO S UNIDADE	440,00	Unidade
lâmpada led 9w, bulbo s unidade			
26	LIXEIRO DE PEDAL, COM TAMPA GRANDE, TAMANHO GRANDE 100 L	230,00	Unidade
lixeiro de pedal, com tampa grande, tamanho grande 100 l			
27	LIXEIRO DE PEDAL, COM TAMPA, 15 L	277,00	Unidade
lixeiro de pedal, com tampa, 15 l			
28	LIXEIRO SEM PEDAL, COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO	288,00	Unidade
lixeiro sem pedal, com tampa, tamanho médio			
29	LUSTRA MÓVEL	830,00	Unidade
lustre móvel			
30	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM; CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. EMBALAGEM: UM PAR EM CADA PACOTE	1.620,00	Unidade
luva látex cano médio - comprimento mínimo de 30cm; confeccionada com composto de látex natural, impermeável, com palma anti-derrapante resistente à atrito, perfuração e corte. embalagem: um par em cada pacote			
31	ORGANIZADOR INFANTIL 10 LITROS CAJOVIL BABY	65,00	Unidade
organizador infantil 10 litros cajovil baby			
32	PÁ PARA LIXO - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MEDIA 28X22CM, CABO COM 80 CM DE COMPRIMENTO. RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	330,00	Unidade

Rain



pá para lixo - fabricada em chapa de ferro zincada, haste de madeira, revestimento impermeável ou metálico, resistente, dimensões média 28x22cm, cabo com 80 cm de comprimento. rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e do fabricante			
33	PALHA DE AÇO, PRODUTO ABRASIVO, AÇO CARBONO	200,00	Unidade
palha de aço, produto abrasivo, aço carbono			
34	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, FELPUDO, ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM.	1.320,00	Unidade
pano de prato - confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65 x 40 cm.			
35	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO COM BAINHAS COSTURADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 43X65 CM, MACIO E ABSORVENTE, ISENTO DE RASGO OU FUROS, COM PADRONAGEM DE FUROS FECHADOS, COM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TIPO "TELA" PARA USO GERAL	1.530,00	Unidade
pano para limpeza de chão - 100% algodão com bainhas costuradas, medindo no mínimo 43x65 cm, macio e absorvente, isento de rasgo ou furos, com padronagem de furos fechados, com estrutura de armação tipo "tela" para uso geral			
36	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PICOTADO, COR BRANCA, TAMANHO 30M X 10CM. PACOTE COM 04 UNIDADES. PAPEL MACIO E ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE.	6.350,00	Unidade
papel higiênico folha dupla - picotado, cor branca, tamanho 30m x 10cm. pacote com 04 unidades. papel macio e absorvente. composição 100% fibras de celulose.			
37	PAPEL TOALHA -PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO. PACOTE COM 2 ROLOS. PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLS. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DECELULOSE	7.250,00	Unidade
papel toalha -picotado, cor branco, tamanho. pacote com 2 rolos. papel macio, absorvente e folha simples. composição 100% fibras decelulose			
38	PILHA ALCALINA AA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	430,00	Unidade
pilha alcalina aa 1,5v - marca do fabricante dados do produto e validade impressos no corpo da pilha. validade mínima de 6 anos a partir da data de entrega. embalagem com 2 unidades.			
39	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	430,00	Unidade
pilha alcalina aaa 1,5v - marca do fabricante dados do produto e validade impressos no corpo da pilha. validade mínima de 6 anos a partir da data de entrega. embalagem com 2 unidades.			
40	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	430,00	Unidade
pilha alcalina média c 1,5v - marca do fabricante dados do produto e validade impressos no corpo da pilha. validade mínima de 6 anos a partir da data de entrega. embalagem com 2 unidades.			
41	PILHA PARA GLICOSIMETRO, CR2032, 3V	700,00	Unidade
pilha para glicosímetro, cr2032, 3v			
42	RODO DE BORRACHA DUPLA C/ CABO DE MADEIRA	300,00	Unidade
rodo de borracha dupla c/ cabo de madeira			
43	SABAO EM BARRA GLICERINADO NATURAL EM BARRA DE 1KG	1.210,00	Unidade
sabão em barra glicerinado natural em barra de 1kg			
44	SABÃO EM PÓ MULTI-USO - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO, SACHE COM 500G, COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENDOSULFOMATO DE SÓDIO,SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, COADJUVANTE ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO,PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMAS, ESSÊNCIA E ÁGUA. DEVARÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	7.350,00	Unidade
sabão em pó multi-uso - para lavar roupas, com sistema bioativo, sachê com 500g, composição:alquil benzendosulfomato de sódio,sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante alcalizante, branqueador óptico,preservante pigmento enzimas, essência e água. devará conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na anvisa. validade impressa na embalagem. validade impressa na embalagem mínima de 20 meses a partir da entrega.			



45	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO PARA LAVAGEM DAS MAOS.	3.530,00	Unidade
sabonete liquido anti septico para lavagem das maos.			
46	SACO BOBINA PICOTADO 35X50 MM	100,00	PAC
saco bobina picotado 35x50 mm			
47	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 75 X 105, PACOTE COM 05 UNIDADES.	13.530,00	PAC
saco para lixo doméstico 100 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, fabricado com polietileno de alta densidade virgem (pead). solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da abnt. dimensões: 75 x 105, pacote com 05 unidades.			
48	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 63 X 80, PACOTE COM 10 UNIDADES.	11.240,00	PAC
saco para lixo doméstico 30 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, fabricado com polietileno de alta densidade virgem (pead). solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da abnt. dimensões: 63 x 80, pacote com 10 unidades.			
49	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 63 X 80, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10.810,00	PAC
saco para lixo doméstico 50 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, fabricado com polietileno de alta densidade virgem (pead). solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da abnt. dimensões: 63 x 80, pacote com 10 unidades.			
50	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO 30X40	150,00	PAC
saco plastico transparente de polietileno 30x40			
51	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO 40X60	150,00	PAC
saco plastico transparente de polietileno 40x60			
52	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO 60X80	150,00	PAC
saco plastico transparente de polietileno 60x80			
53	SACOLA PLASTICA, ALÇA, CAMISETA REFORÇADA, TRANSPARENTE 45X60 ESPESSURA 0,08	300,00	PAC
sacola plastica, alça, camiseta reforçada, transparente 45x60 espessura 0,08			
54	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO - COM CORPO DE PLASTICO MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM COM CERDAS DE PELOS SINTÉTICO MACIAS E FLEXÍVEL COMPOSTA DE NO MÍNIMO 120 TUFOS, ORGANIZADO NO MÍNIMO DE 6X20 FILEIRAS E CADA TURFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS COM 6,5 CM +/- 0,5CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 +/- 5CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERA CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1.350,00	Unidade
vassoura de pêlo para piso liso - com corpo de plástico medindo entre 25 a 30 cm com cerdas de pelos sintético macias e flexível composta de no mínimo 120 tufos, organizado no mínimo de 6x20 fileiras e cada turfo formada no mínimo 100 cerdas com 6,5 cm +/- 0,5cm de comprimento cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. a mesma devera conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante			
55	VASSOURAS DE PALHA DE CARNAUBA	300,00	Unidade
vassouras de palha de carnauba			
56	LIMPA VIDROS 500ml	970,00	Unidade

Handwritten signature



	FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM		
	Especificação: COPO DESCARTAVEL 200ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM		
11	COPO DESCARTAVEL 50ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	7060.0	PAC
	Especificação: COPO DESCARTAVEL 50ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIANGULO COM NUMERO 5 INTERNO OU PP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
16	DISPENSADOR DE COPO PARA AGUA	125.0	Unidade
	Especificação: DISPENSADOR DE COPO PARA AGUA		

ÁLCOOL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	ALCCOL ETÍLICO 1L	4520.0	Unidade
	Especificação: ALCCOL ETÍLICO 1L		
4	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	3020.0	Unidade
	Especificação: ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO		
15	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE DISPENSADOR SABONETE, BRANCO COM RESERVATÓRIO, SABONETEIRA COMPACTA POSSUI MANUSEIO PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, SEU ACIONAMENTO POR MEIO DA TECLA APERTE COM LIMITE CURSOR, GARANTE EFICIÊNCIA E EVITA DESPERDÍCIO NA SAÍDA DO SABONETE. CAPACIDADE: 400 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 21 X 9 X 9 CM. COR: BRANCO	133.0	Unidade
	Especificação: DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE DISPENSADOR SABONETE, BRANCO COM RESERVATÓRIO, SABONETEIRA COMPACTA POSSUI MANUSEIO PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, SEU ACIONAMENTO POR MEIO DA TECLA APERTE COM LIMITE CURSOR, GARANTE EFICIÊNCIA E EVITA DESPERDÍCIO NA SAÍDA DO SABONETE. CAPACIDADE: 400 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 21 X 9 X 9 CM. COR: BRANCO		

LÍQUIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO MURIÁTICO 1L	2000.0	Unidade
	Especificação: ACIDO MURIÁTICO 1L		
2	AGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO DE RISCO À SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 1000ML, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	11320.0	Unidade
	Especificação: AGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5% CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO DE RISCO À SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 1000ML, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
12	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1000ML, CONSTANDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	11200.0	Unidade
	Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1000ML, CONSTANDO NO ROTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.		
14	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPONENTE ATIVO TENSOATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PRESERVANTES, ESPERSANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO	8200.0	Unidade



Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO – COMPONENTE ATIVO TENSOATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PRESERVANTES, ESPERSANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO			
29	LUSTRA MÓVEL	830.0	Unidade
Especificação: LUSTRA MÓVEL			
56	LIMPA VIDROS 500ml	970.0	Unidade
Especificação: LIMPA VIDROS 500ml			

VASSOURA, PÁ, RODO E COMPONENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
5	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS	1050.0	Unidade
Especificação: BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS			
13	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO	2840.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO			
17	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE – FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON DE DUREZA MEDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS NO MÍNIMO E COM 25 MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM TURFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTER FORMANDO UMA SEMISFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1CM. ROTULO OU ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	390.0	Unidade
Especificação: ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE – FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON DE DUREZA MEDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS NO MÍNIMO E COM 25 MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM TURFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTER FORMANDO UMA SEMISFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1CM. ROTULO OU ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE			
30	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM; CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. EMBALAGEM: UM PAR EM CADA PACOTE	1620.0	Unidade
Especificação: LUVA LÁTEX CANO MÉDIO - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM; CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LÁTEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE À ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE. EMBALAGEM: UM PAR EM CADA PACOTE			
32	PÁ PARA LIXO – FABRICADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MEDIA 28X22CM, CABO COM 80 CM DE COMPRIMENTO. RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	330.0	Unidade
Especificação: PÁ PARA LIXO – FABRICADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MEDIA 28X22CM, CABO COM 80 CM DE COMPRIMENTO. RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE			
42	RODO DE BORRACHA DUPLA C/ CABO DE MADEIRA	300.0	Unidade
Especificação: RODO DE BORRACHA DUPLA C/ CABO DE MADEIRA			
54	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO - COM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM COM CERDAS DE PELOS SINTÉTICO MACIAS E FLEXÍVEL COMPOSTA DE NO MÍNIMO 120 TUFOS, ORGANIZADO NO MÍNIMO DE 6X20 FILEIRAS E CADA TURFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS COM 6,5 CM +/- 0,5CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 +/- 5CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERA CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1350.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO - COM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM COM CERDAS DE PELOS SINTÉTICO MACIAS E FLEXÍVEL COMPOSTA DE NO MÍNIMO 120 TUFOS, ORGANIZADO NO MÍNIMO DE 6X20 FILEIRAS E CADA TURFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS COM 6,5 CM +/- 0,5CM DE COMPRIMENTO CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 +/- 5CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERA CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE			
55	VASSOURAS DE PALHA DE CARNAUBA	300.0	Unidade
Especificação: VASSOURAS DE PALHA DE CARNAUBA			



LIXEIROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
26	LIXEIRO DE PEDAL, COM TAMPA GRANDE, TAMANHO GRANDE 100 L	230.0	Unidade
Especificação: LIXEIRO DE PEDAL, COM TAMPA GRANDE, TAMANHO GRANDE 100 L			
27	LIXEIRO DE PEDAL, COM TAMPA, 15 L	277.0	Unidade
Especificação: LIXEIRO DE PEDAL, COM TAMPA, 15 L			
28	LIXEIRO SEM PEDAL, COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO	288.0	Unidade
Especificação: LIXEIRO SEM PEDAL, COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO			

DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
7	CADEADO 35MM PADO	198.0	Unidade
Especificação: CADEADO 35MM PADO			
8	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM SUPORTE DE ARAME E CABO DE MADEIRA	262.0	PAU
Especificação: COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM SUPORTE DE ARAME E CABO DE MADEIRA			
20	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM 40 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ALÉM DOS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA PADRONIZADO DO IMETRO	188.0	Unidade
Especificação: FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM 40 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR ALÉM DOS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA PADRONIZADO DO IMETRO			
21	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	146.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO			
23	ISQUEIRO-COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TERMOPLÁSTICOS, PEDRA DE MICHMETAL PEÇA METÁLICA E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMÁVEL. NO PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR COM SELO PADRONIZADO DE SEGURANÇA DE IMETRO	69.0	Unidade
Especificação: ISQUEIRO-COMPOSIÇÃO: RESÍDUOS TERMOPLÁSTICOS, PEDRA DE MICHMETAL PEÇA METÁLICA E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMÁVEL. NO PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA AUTO-ADESIVA COM DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR COM SELO PADRONIZADO DE SEGURANÇA DE IMETRO			
24	LAMPADA LED 5W, BULBO S UNIDADE	440.0	Unidade
Especificação: LAMPADA LED 5W, BULBO S UNIDADE			
25	LAMPADA LED 9W, BULBO S UNIDADE	440.0	Unidade
Especificação: LAMPADA LED 9W, BULBO S UNIDADE			
31	ORGANIZADOR INFANTIL 10 LITROS CAJOVIL BABY	65.0	Unidade
Especificação: ORGANIZADOR INFANTIL 10 LITROS CAJOVIL BABY			

OUTROS ITENS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
18	ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO - (100MM X 70MM X 20MM) COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO.	3880.0	Unidade
Especificação: ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO - (100MM X 70MM X 20MM) COMPOSIÇÃO: ESPONJA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO.			
19	FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ACABAMENTO DE	1580.0	Unidade



	OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.		
	Especificação: FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.		
33	PALHA DE AÇO, PRODUTO ABRASIVO, AÇO CARBONO	200.0	Unidade
	Especificação: PALHA DE AÇO, PRODUTO ABRASIVO, AÇO CARBONO		
34	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, FELPUDO, ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM.	1320.0	Unidade
	Especificação: PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, FELPUDO, ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM.		
35	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO COM BAINHAS COSTURADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 43X65 CM, MACIO E ABSORVENTE, ISENTO DE RASGO OU FUROS, COM PADRONAGEM DE FUROS FECHADOS, COM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TIPO "TELA" PARA USO GERAL	1530.0	Unidade
	Especificação: PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO COM BAINHAS COSTURADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 43X65 CM, MACIO E ABSORVENTE, ISENTO DE RASGO OU FUROS, COM PADRONAGEM DE FUROS FECHADOS, COM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TIPO "TELA" PARA USO GERAL		

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data

de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

- qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto da licitação;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na



contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ubajara/CE, 22 de maio de 2024


AMILCAR MENDES DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL